



Instituto
CIMAS

Centro de Imagem e Saúde
Excelência no ensino. Qualidade nos cursos

CURSOS DA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO

www.institutocimas.com.br

Rua Correia Dias, 318 – Paraíso – SP – (11) 3892-5152

Rua Professor Aprígio Gonzaga, 106 – São Judas – SP – (11) 5071-5948

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO DOS CURSOS

- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA;**

- **ESPECIALIZAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO EM TOMOGRAFIA;**

- **ESPECIALIZAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO EM MAMOGRAFIA;**

- **ESPECIALIZAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO EM RADIOTERAPIA;**

- **ESPECIALIZAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO EM RADIOLOGIA VETERINÁRIA;**

- **APRIMORAMENTO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;**

- **APRIMORAMENTO EM DENSITOMETRIA ÓSSEA.**

OBJETIVO DO MANUAL

Este Manual de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados nos cursos de **Técnico em Radiologia, Especializações de Nível Técnico em Tomografia, Especializações de Nível Técnico em Mamografia, Especializações de Nível Técnico em Radioterapia e Especializações de Nível Técnico em Radiologia Veterinária, Cursos de Aprimoramento em Ressonância Magnética e Densitometria Óssea**, sendo o estágio de interesse curricular e entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino aprendizagem.

De acordo com a LDB (lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Artigo 82 ° fica estabelecido que : **“Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.”**

Estágio Obrigatório

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Artigo 2º - § 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

MATERIAL DIDÁTICO

§ 1º Os valores da contraprestação previstos no “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária determinada para o módulo escolhido pelo **CONTRATANTE** na data da matrícula.

§ 2º - Não estão incluídos no “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” a aquisição do (Material Didático), material imprescindível para realização das atividades de estágio, verificar o valor na secretaria, requerido conforme as demais cláusulas deste acordo de cooperação, junto ao setor Financeiro.

CARGA HORÁRIA

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **Técnico em Radiologia** 400hs de estágio iniciando a partir do segundo módulo do curso, distribuído da seguinte forma 200h no segundo módulo (6 meses) e 200h no terceiro módulo (6 meses), o horário de estágio não pode coincidir com o horário das aulas, aluno será alocado também em recesso e férias escolares e nos feriados.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Especialização de Nível Médio em Tomografia** 120hs de estágio iniciando a partir do segundo mês de curso, sendo que a carga horária de estágio obrigatório exigida para a provação no curso é de 75h.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Especialização de Nível Médio em Mamografia** 100hs de estágio iniciando a partir do segundo mês de curso, sendo que a carga horária de estágio obrigatório exigida para a provação no curso é de 75h.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Especialização de Nível Médio em Radioterapia** 75hs de estágio obrigatório para à conclusão de Curso, iniciando a partir do segundo mês de curso.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Especialização de Nível Médio em Radiologia Veterinária** 75hs de estágio obrigatório para à conclusão de Curso, iniciando a partir do segundo mês de curso.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Aprimoramento em Ressonância Magnética** 30hs de estágio iniciando a partir do segundo mês de curso, sendo este estágio não obrigatório para a conclusão do curso.

A Instituição de Ensino concederá ao aluno do Curso **de Aprimoramento em Densitometria Óssea** 30hs de estágio iniciando a partir do segundo mês de curso, sendo este estágio não obrigatório para a conclusão do curso.

Caso o aluno não cumpra a carga horária obrigatória no prazo, prevista no módulo/curso o mesmo entrará automaticamente no regime de dependência disciplinar (que será cumprida ao final do último módulo/curso), devendo arcar com os valores estipulados pela Instituição para tais fins.

OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

- I. Zelar pela conservação das instalações da sua área de trabalho, comunicando as anormalidades identificadas ao Técnico Responsável;
- II. Cumprir as normas específicas da Segurança do Trabalho;
- III. Colaborar de forma eficaz, para atender as necessidades dos pacientes/clientes;
- IV. Buscar harmonia, cordialidade, respeito e espírito de cooperação nos contatos com colegas, pacientes e familiares;
- V. Evitar conversas excessivas, brincadeiras, discussões com pacientes, visitantes, superiores e colegas de trabalho e linguagem indecorosa (palavrão);
- VI. Atender os pacientes e colegas de trabalho com atenção e calma, procurando ouvi-los sem interrupções e sem opinar;
- VII. Praticar Sigilo e Ética Profissional, em relação às informações dos pacientes do Hospital;
- VIII. Manter a discrição no tom de voz e na apresentação pessoal, lembrando sempre que o seu trabalho acontece nas dependências de um hospital, seja ele técnico ou administrativo;
- IX. Manter o celular desligado ou no modo vibracal em campo de estágio;
- X. Manter a sala de exame sempre organizada e limpa.

CONDUTAS PROIBIDAS EM CAMPO DE ESTÁGIO:

- I. Praticar jogos de azar;
- II. Comércio de qualquer natureza;
- III. Organizar rifas, listas e sorteios;
- IV. Atender nos locais de trabalho pessoas para tratar de assuntos particulares;
- V. Fumar em locais proibidos;
- VI. Adentrar em áreas restritas sem autorização;
- VII. Apresentar-se ao trabalho com sinais de uso de bebidas alcoólicas ou drogas;
- VIII. Portar no local de trabalho, materiais eletro – eletrônicos;
- IX. Comer nas salas de procedimentos;
- X. Aplicar ou fixar em paredes e mobiliários, avisos e qualquer tipo de adesivos ou figuras;
- XI. Rasurar e / ou retirar comunicados do quadro de avisos.

VESTIMENTA

Não será permitida a entrada do aluno em campo de estágio (Unidade Concedente) se o mesmo não estiver devidamente uniformizado, de acordo com as exigências do hospital ou Clínica, roupas e sapatos brancos, **avental com o logotipo da Instituição** que o encaminhou ao campo, manual do aluno e o **dosímetro**.

CUMPRIMENTO DE HORÁRIO

O Estudante Estagiário deverá cumprir o horário de início e término do estágio conforme calendário e TCE (**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**), onde será permitida a entrada de no máximo 15 minutos de atraso do aluno em campo de estágio.

É **proibido** permanecer em campo de estágio fora do horário descrito no TCE (**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**).

Caso o Hospital solicite que o aluno cumpra outro horário o aluno precisará comunicar o setor de estágio para confecção de um novo contrato.

LEI DO ESTÁGIO - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Art. 3º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

HEMOGRAMA E CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO

O Estudante Estagiário deverá entregar na recepção a carteirinha de vacina contendo as vacinas de Hepatite (3 doses únicas) e Tétano (reaplicada à cada 10 anos) e um hemograma completo atual (6 meses de validade) o aluno deverá anexar a cópia no seu manual, antes da realização de seus estágios.

ENTREGA DA DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR

Até o dia 15 de Cada mês para iniciar o estágio no mês subsequente.

Somente preencherá a **DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR (documento próprio retirado na secretaria)** o aluno que solicitou o material didático e entregou o Hemograma e a Carteirinha de Vacinação.

Dados para Preencher: período (manhã, tarde e noite) e dias da semana.

O estágio não poderá coincidir com o horário de aula.


ATRIBUIÇÃO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Apenas será alocado no campo de estágio o aluno que, solicitar o material didático, entregar o hemograma, a carteirinha de vacinação e Preencher a Disponibilidade.

Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria Unidade de Ensino ou em locais de interesse institucional, mediante celebração de convênio e termo de compromisso entre as partes.

São campos de estágio: instituições de saúde públicas ou privadas (hospitais e/ou clínicas), instituições que mantenham vínculo com a área de referência do curso oferecido pelo Instituto Cimas de Ensino, que ofereçam condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades de estágio que objetivam o curso.

Os estágios curriculares serão realizados e o aluno alocado, conforme a disponibilidade de vagas existentes e os dias e horários pré-estabelecidos pelas entidades concedentes conveniadas, cooperadas e/ou mantidas pelo Instituto Cimas de Ensino, nos conformes do calendário oficial fornecido pela Instituição a (cada aluno). No calendário oficial, consta exatamente a data de início e término, horário de entrada e saída, dias da semana, local do estágio (hospital/clínica) e a carga horária, onde o aluno deverá aceitar ou não aceitar a vaga oferecida.



Nome do aluno (a): _____ **Turma:** _____

Controle de Atribuição de estágio ao aluno

MAIO 2013							JUNHO 2013							JULHO 2013						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													

Legenda:

Hospital / Clínica: _____ Horário: _____ CH: _____

Eu _____, **aceito** o campo de estágio fornecido pelo Instituto Cimas.

Eu _____, **não aceito** o campo de estágio fornecido pelo Instituto Cimas,
pelo seguinte motivo _____.

- Após o aluno **aceitar** a vaga fornecida, o mesmo receberá no próximo dia 15, o material didático com a documentação onde iniciará suas atividades de estágio.

- Após o aluno **Não Aceitar** a vaga a fornecida pela Instituição, o aluno deverá relatar o motivo, que será analisada pela comissão de estágio. Com o deferimento o mesmo preencherá outra disponibilidade para estagiar onde somente será alocado para estágio no próximo mês.

Esgotada as possibilidades de encaminhamento deste aluno e todas as vagas preenchidas com os locais de parceria do Instituto, a escola não se responsabilizará de encaminhar o mesmo para outro campo de estágio.

O Estudante Estagiário que **não aceitar** os locais de estágio fornecido pelo Instituto Cimas, poderá solicitar estágio à parte em Hospitais e ou Clínicas onde a Instituição não tenha convênio devendo apresentar os seguintes dados da empresa concedente para confecção do TCE (Termo de Compromisso de Estágio):

CNPJ
Razão Social
Endereço do Hospital
Nome do Hospital
Nome do Supervisor
Número da Habilitação
Dias da Semana que estagiará
Horário de Entrada no Estágio
Horário de Saída no Estágio
Início do Estágio
Termino do Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (CONTRATO)

Para iniciar o estágio será necessária a confecção do Termo de Compromisso de Estágio (contrato), constando os dados da Unidade Concedente, Instituição de Ensino e os dados do estagiário; além do período de estágio, dias e horários.

Será entregue ao aluno 3^a vias do contrato: 1^a via para Unidade Concedente, 2^a Instituição de Ensino e a 3^a via para arquivo pessoal do aluno. Caso ocorra o extravio do documento, o aluno deverá solicitar segunda via na secretaria da escola via requerimento.

ALTERAÇÃO NA ESCALA / RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Estudante Estagiário fica ciente que a alteração na escala de estágio somente poderá ser realizada se apresentar um documento que comprove a necessidade da mudança e este deverá ser requerido e analisado junto à secretaria do curso através de requerimento próprio.

A Instituição de Ensino tem o prazo de 20 dias úteis para que esta alteração seja feita no caso de deferimento do recurso solicitado.

FALTAS

3 FALTAS não justificadas acarretará na perda do campo de estágio.

O Estudante Estagiário deverá obedecer as normas da Instituição de Ensino conforme as faltas em campo de estágio:

- I. O aluno deverá comunicar com antecedência a sua falta em campo de estágio. Caso o aluno falte em campo de estágio **sem atestado médico**, poderá perder o campo de estágio, onde somente poderá marcar estágios na próxima marcação de estágio estabelecida pela escola;
- II. O aluno que faltar em campo de estágio **com Atestado Médico**, deverá anexar a cópia no Manual de estágio e apresentar o original a Unidade Concedente (Clínica ou Hospital). É recomendado que o aluno peça para o técnico protocolar a cópia que será anexada no manual, colocando a data do recebimento e seu nome completo com CRTR.
- III. Durante o período de estágio se o aparelho entrar em manutenção, o estagiário deverá trazer em papel timbrado da instituição concedente os dias que o mesmo ficou sem funcionamento, caso isso não aconteça será computado como dia de estágio.

DOSÍMETROS

O Estudante Estagiário deverá obedecer aos critérios de retirada e devolução de dosímetro.

- I. O aluno que irá estagiar deverá solicitar seu Material Didático com 1(um) mês de antecedência até o 15º dia do Mês, para início no Mês subsequente;
- II. Será necessário 1 (um) dosímetro para cada Unidade Concedente (Local de estágio);
- III. A retirada e entrega de dosímetro será realizada entre os dias 10 e 15 de cada mês na Unidade onde o aluno estuda;**
- IV. O atraso na devolução do dosímetro após o 15º dia do mês gerará multa de R\$ 70,00 (setenta reais);
- V. O atraso de 30 dias ou o extravio e danificações no dosímetro será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais);
- VI. Os valores à cima citados poderão sofrer alterações durante o decorrer do curso;
- VII. O aluno somente retirará o dosímetro após o pagamento das multas.
- VIII. O último dosímetro utilizado deverá ser devolvido para a instituição, que encaminhará para a empresa prestadora de serviço.

PREENCHIMENTO DO MANUAL DE ESTÁGIO

O Estudante Estagiário deverá obedecer aos critérios de preenchimento do manual de estágio;

O Estudante Estagiário ficará responsável pelo seu manual de estágio, ficando ciente que após o término dos estágios, a Instituição de Ensino somente receberá os manuais que estiverem com todas as assinaturas e carimbos exigidos, os campos preenchidos corretamente e sem rasuras.

A Instituição de Ensino não se responsabiliza pela ausência da assinatura e carimbo do técnico, do supervisor de estágio e da Unidade Concedente.

Entregar na secretaria via Requerimento o manual de estágio após realização do estágio previsto no TCE (**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**).

O aluno somente poderá iniciar em um novo campo de estágio desde que seja apresentado o manual de estágio e o TCE (Termo de Compromisso de Estágio), realizado na empresa anterior.

SEGURO DE VIDA

Cláusula 17ª O Estudante Estagiário poderá realizar seus estágios somente se possuir o Seguro de Acidentes Pessoais, onde após o pagamento do material didático o aluno é assegurado automaticamente.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Cláusula 18ª O Estudante Estagiário será avaliado pelo técnico e supervisor responsável da Unidade, seguindo os critérios de avaliação:

- I. Conhecimentos:** Associar Teoria com a Prática, Conhecimento Científico, Acessórios e equipamentos e Anatomia Humana e Radiológica.
- II. Habilidades:** Técnicas e Posicionamentos, Processamento de Filmes e Interpretação da imagem.
- III. Personalidade:** Pontualidade e Assiduidade, Postura Profissional, Relacionamento com o paciente / cliente e equipe, Iniciativa própria e Estabilidade Emocional.

Cláusula 19ª O Estudante Estagiário deverá comunicar imediatamente quaisquer ocorrências em campo de estágio para o setor de estágio.

INADIMPLÊNCIA

Não estando em dia com os pagamentos das mensalidades, que se prestarão também a remuneração do espaço onde será realizado o estágio supervisionado, o aluno não será a ele encaminhado, visto que a contratada não arcará com as despesas para tais atividades em nome do contratante.

NÃO CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO

Fica claro que o referido estágio probatório, deverá ser realizado no prazo do curso, sendo que enquanto não houver a conclusão do estágio probatório as mensalidades do curso continuarão a fluir como se frequentando aulas ainda tivesse.

VINCULO UNIDADE CONCEDENTE E ALUNO

O Estudante Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino.

CONTRATO APÓS FORMAÇÃO

Somente será fornecido estágio após a conclusão do curso o aluno que se matricular em Regime de Dependência.

PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA ESTÁGIO

1º Solicitar o material didático estágio **até o dia 15 de cada mês**, para início do estágio no mês subsequente.

3º Entregar uma cópia do hemograma completo e carteirinha de vacinação com as seguintes vacinas: Hepatite B e Tétano.

2º Preencher a ficha de disponibilidade até o dia 15 de cada mês para início do estágio no mês subsequente. Remarcações até o dia 15 de cada mês para início no mês subsequente.

4º O aluno receberá até o dia 1º do próximo mês o calendário com a resposta do local que foi alocado para estagiar, constando o data de início e término, horário de entrada e saída, dias da semana, local do estágio (hospital/clínica) e a carga horária, onde o aluno deverá aceitar ou não aceitar a vaga oferecida.

5º Dia 15 do próximo mês receberá o material didático e documentação de estágio onde iniciará suas atividades de estágio.